PROJETO DE LEI Nº CM-031/2025

Dispõe sobre a criação de áreas de embarque e desembarque de passageiros em frente a postos de saúde e unidades de atendimento médico no munícipio de Divinópolis e dá outras providências

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas como áreas de embarque e desembarque de passageiros, em todo o munícipio de Divinópolis, os trechos de via pública em frente a postos de saúde e unidades de atendimento médico, públicos ou privados.

Art. 2º A sinalização dessas aéreas serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, que deverá instalar placas indicativas e demarcar o espaço conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais regulamentações pertinentes.

Art. 3º As aéreas de embarque e desembarque deverão ser sinalizadas com placas de regulamentação, conforme as especificações técnicas do CTB, garantindo a segurança e a fluidez do trânsito.

Divinópolis, 6 de março de 2025

VEREADOR JOSAFÁ ANDERSON
LÍDER DO CIDADANIA
Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura,
Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico

Documento assinado digitalmente - JGR-G7M-8WJ-E9X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei visa garantir maior acessibilidade e segurança aos usuários de postos de saúde e unidades de atendimento médico, que muitas vezes necessitam de transporte para chegar a esses locais, especialmente idosos, pessoas com deficiência e pacientes em tratamento de saúde.

A criação de aéreas de embarque e desembarque em frente a esses estabelecimentos facilitará o acesso de pacientes e acompanhantes, reduzindo o tempo de permanência de veículos nas vias públicas e contribuindo para a fluidez do trânsito. Além disso, a sinalização adequada dessas aéreas evitarão conflitos entre veículos e pedestres, promovendo a segurança de todos os usuários da via.

Divinópolis, 6 de março de 2025



VEREADOR JOSAFÁ ANDERSON
LÍDER DO CIDADANIA
Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura,
Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico

Documento assinado digitalmente - JGR-G7M-8WJ-E9X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 06/03/2025 às 15:48:59

Assinantes

✓ JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA

Assinou em 06/03/2025 às 15:49:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.460.806-**

Eu, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JGR G7M 8WJ E9X